



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI N° 157/2002.

De 04 de dezembro de 2002.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município
com recursos de projetos.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,
RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
Unidade: 01 - Unidades Subordinadas
Função: 26 - Transporte
Programas: 103 - Modernização e Manutenção da área Rural do Município
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Projeto: 1.126 - Construção de Estradas / Bueiro
Recurso: 1016 - PRODESA
Projeto: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 35.000,00

Art. 2°. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1° o repasse do
recurso do Programa Federal PRODESA - R\$ 35.0000,00.

Art. 3°. Fica incluída a ação n° 27, construção de estradas e bueiros no programa 103 -
Modernização e manutenção da área rural do Município, com recursos
próprios/estaduais/federais no anexo das prioridades e metas da administração para 2002
da Lei 072/2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária 2002
e no mesmo anexo da 051/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período
2002/2005.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2002.

Registre-se e publique-se.

TIPO QUE

Documento de N° 157/02

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 04/12/02.

Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal